



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0332/93

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de Telefonista para integrar o quadro de Apoio Técnico Administrativo, previsto no Plano de Carreira, Lei nº 0091/90, com a remuneração da Carreira II, devidamente atualizada.

Art. 2º - Integram-se a presente Lei os anexos I e II, em todos os seus termos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 18 dias do mês de maio de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 18 de maio de 1993.

Ernesto dos Santos Silva

Secretário Mun. de Administração